

REMANEJAMENTO – ATO Nº 15/2018 - Remaneja, nos termos do art. 19 da Lei nº 9381, de 18/12/1986, alterada pelo artigo 2º da Lei nº 9.938/89, os servidores:

MaSP	Adm	Servidor	Cargo	Conteúdo	C.H.	Motivo	Cód. Escola	Escola Origem	Município	Cód. Escola	Remanejada para a Escola	Município	Exercício a contar de
1374169-9	3	Carolina Afonso Oliveira Pimentel	PEBIA	Matemática	15	Remanejamento por excedência	8541	EE Dep. Renato Azeredo	Contagem	8711	EE Dep. Cláudio Pinheiro	Contagem	26/11/2018
860807-7	3	Lucia de Oliveira	PEBIA	História	12	Remanejamento por excedência	7943	EE Dep. Simão da Cunha	Betim	7978	EE Dr Renato Azeredo	Betim	28/11/2018
1002104-6	3	Márcia Maria Dias	PEBIA	História	16	Remanejamento por excedência	8541	EE Dep. Renato Azeredo	Contagem	8796	EE Profa. Conceição Hilário	Contagem	29/11/2018
968873-0	2	Wladimir Milan Celso de Abreu	PEBIH	Geografia	16	Remanejamento por excedência	8541	EE Dep. Renato Azeredo	Contagem	8800	EE Ruy Pimenta	Contagem	27/11/2018

05 1172283 - 1

Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), para acerto de situação funcional.

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Motivo	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1128418-9	3	Alessandra Lopes Martins Ricardo	ATBIA	ATBIA	30	Lotação de Nomeados	9164	EE Gov. Israel Pinheiro	Contagem	23/11/2015	23/11/2015	29/08/2015
1241394-4	3	Alessandra Maria Serra Ferraz	PEBIA	Língua Portuguesa	16	Lotação de Nomeados	1601	EE Ursulina Andrade Melo	Belo Horizonte	11/07/2016	08/07/2016	14/05/2016
5853591-3	3	Atelina José dos Reis Sá	EEBIA	Supervisor Pedagógico	24	Lotação de Nomeados	1601	EE Ursulina Andrade Melo	Belo Horizonte	06/10/2016	05/10/2016	10/09/2016
1057446-5	2	Celma Braz Ferreira	ATBIA	ATBIA	30	Lotação de Nomeados	8851	EE Elza Mendonça Fouly	Contagem	01/10/2015	18/09/2015	31/07/2015
143413-4	1	Dorila Taraball Veloso Vittori	ATBIA	ATBIA	30	Lotação de Nomeados	1601	EE Ursulina Andrade Melo	Belo Horizonte	03/11/2016	04/10/2016	10/09/2016
1430841-5	1	Juliana Costa Machado	PEBIA	Anos Iniciais	16	Lotação de Nomeados	8591	EE Maria das Graças Costa	Contagem	22/08/2016	28/07/2016	08/06/2016
1245017-7	3	Keila Maira Soares Ferreira	PEBIA	Língua Portuguesa	16	Lotação de Nomeados	1601	EE Ursulina Andrade Melo	Belo Horizonte	02/05/2016	29/04/2016	01/04/2016
1177034-4	3	Nathalia Simplicio Machado Moraes	PEBIA	Ciências/Biologia	16	Lotação de Nomeados	1601	EE Ursulina Andrade Melo	Belo Horizonte	15/07/2016	16/06/2016	26/04/2016
1329171-1	3	Patrícia Adriano Marinho	PEBIA	Anos Iniciais	30	Lotação de Nomeados	566	EE São Salvador	Belo Horizonte	31/03/2017	24/03/2017	28/01/2017

LOTAÇÃO - ATO Nº 111/2018

Lota, nos termos do inciso I, do Art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, nas escolas a seguir relacionadas, para acerto de situação funcional, os servidores:

MaSP	Adm	Nome	Cargo	Conteúdo	Nº de aulas	Motivo	Código	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de
1379313-8	1	Aline Lidiane Santiago Xavier Soares	PEBIA	Anos Iniciais	16	Remoção Regional	451	EE Hugo Werneck	Belo Horizonte	01/02/2016
1013683-6	1	Mayrone Beatriz Nicácio Oliveira	PEBID	Língua Portuguesa	16	Remoção Regional	1741	EE Profa. Benvida de Carvalho	Belo Horizonte	01/02/2016
1132661-8	2	Mauro Sérgio da Silva	PEBIB	Filosofia	13	Remoção Regional	2054	EE Geraldo Jardim Linhares	Belo Horizonte	01/08/2016

LOTAÇÃO - ATO Nº 115/2018 - Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o servidor:

MaSP	Adm.	Nome do Servidor	Cargo	Conteúdo	C.H.	Motivo	Cód. Escola	Lotação	Escola a ser lotada	Município	Exercício a/c de	Posseem	Conf. Publicação MG de
1374752-2	2	Jean Felipe Carvalho de Souza	PEBIA	Educação Física	16	Nomeação por Decisão Judicial nº0671533-74.2016.8.13.0000	8044		EE Profa. Vera Maria Rezende	Betim	02/07/2018	19/06/2018	12/12/2015

05 1172276 - 1

## SRE Metropolitana C

Diretora: Grasiela Félix Magalhães

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 142/2018

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, observando o disposto na EC nº 70/2012 do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Cel. Manoel Soares do Couto – 2534, MASP 875444-2, Flórida Assunção da Silva, a partir de 24.09.2018, ASBIF, 1º cargo, com direito nos termos do Art.40, Parágrafo 1º, inciso I, da CF/88, c/c Art. 8º, inciso III, alínea B, da LC 64/02, c/c Art. 1º Parágrafo 4º da LC nº 138/16 e Art.2º, Parágrafo 4º do Decreto nº 47.000/16, a remuneração PROPORCIONAL a razão de 24/30 avos.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 143/2018

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): Ribeirão das Neves – E.E. João Correa Armond – 231738, MaSP 558344-8, José Sérgio das Dóres, a partir de 12/05/2014, ref. ao PEBIB, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 6º da EC 41/03, com direito a remuneração integral.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 193/2018  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Madre Carmelita - 1457, MaSP 369115-1, Rosa Oliveira Andrade, ATB51, 1º cargo, por 02 meses, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10/12/2018. Santa Luzia - E.E. Francisco Tibúrcio de Oliveira - 10740, MaSP 830155-8, Jacqueline Maria de Oliveira, ATB31, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 28/12/2018.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 194/2018  
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Vespasiano – E.E. Machado de Assis – 11029, MaSP – 304551-5, Vilma Lima Silva Oliveira, ASB3L, 1º cargo, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 10/12/2002, para regularização da vida funcional.

06 1172946 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hêlvio de Avelar Teixeira

Processo nº 35.192

Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice

Parecer nº 827/2018

Aprovado em 26.11.2018

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Wanda Paim, no município de Espinosa.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Professora Wanda Paim, no município de Espinosa, pelo período de 04.4.217 a 28.02.2019.

Antes de expirado o prazo de renovação do reconhecimento, ora concedido, a Instituição deverá encaminhar, diretamente a este Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento do referido curso. Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 23.836

Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira

Parecer nº 849/2018

Aprovado em 26.11.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, no município de Uberaba.

Conclusão

Considerando o atendimento à recomendação constante do Parecer nº 583/2018, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, localizado na Praça Governador Magalhães Pinto, 464, Bairro Fabricio, no município de Uberaba, pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 41.110

Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães

Parecer nº 854/2018

Aprovado em 26.11.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio Professora Eli Marques, no município de Conselheiro Lafaiete.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pelo Colégio

Professora Eli Marques, do município de Conselheiro Lafaiete, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.125

Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães

Parecer nº 855/2018

Aprovado em 26.11.2018

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Sabiracema, de Belo Horizonte.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Sabiracema, do município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 30.031

Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães

Parecer nº 856/2018

Aprovado em 26.11.2018

Recredenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Lourenço, mantenedora da Escola de Educação Especial – Escola Esperança – APAE, no município de São Lourenço.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Lourenço, mantenedora da Escola de Educação Especial – Escola Esperança – APAE, do município de São Lourenço, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.720

Relator: Gustavo Henrique Escobar Guimarães

Parecer nº 857/2018

Aprovado em 26.11.2018

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Arautos do Evangelho e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Arautos do Evangelho – Montes Claros, no município de Montes Claros.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade mantenedora Instituto Educacional Arautos do Evangelho, com sede na Rua Dr. João Batista Soares de Faria, nº 184, sala 1, Santana, São Paulo – SP, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) ministrado pela Escola Arautos do Evangelho – Montes Claros, no município de Montes Claros, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Gustavo Henrique Escobar Guimarães – Relator

Processo nº 40.346

Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina

Parecer nº 858/2018

Aprovado em 26.11.2018

Recredenciamento da entidade Sistema Laser de Ensino Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Laser, no município de São Lourenço.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Sistema Laser de Ensino Ltda – EPP, mantenedora do Colégio Laser, do município de São Lourenço, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 05.12.2017.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 39.203/A

Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina

Parecer nº 861/2018

Aprovado em 26.11.2018

Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade Educação a Distância, ministrado pelo Centro de Educação Tecnológica de Montes Claros, no município de Montes Claros, mantido pela Fundação Educacional Montes Claros.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Informática para Internet ministrado, na modalidade Educação a Distância, pelo Centro de Educação Tecnológica de Montes Claros, no município de Montes Claros, a contar de 30.6.2017, até 28.02.2019.

Antes de expirado o prazo de renovação de reconhecimento, ora concedido, a Instituição deverá encaminhar, diretamente a este Conselho, novo pedido de renovação de reconhecimento do referido curso, cujo processo fica sobrestado.

É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 39.203/B

Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina

Parecer nº 862/2018

Aprovado em 26.11.2018

Renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Química e Técnico em Mecânica, na modalidade Educação a Distância, ministrados pelo Centro de Educação Tecnológica de Montes Claros, no

município de Montes Claros, mantido pela Fundação Educacional Montes Claros.

Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento dos cursos Técnico em Química e Técnico em Mecânica ministrados, na modalidade Educação a Distância, pelo Centro de Educação Tecnológica de Montes Claros, no município de Montes Claros, a contar de 30.6.2017, até 28.02.2019, e a contar de 12.11.2016, até 28.02.2019, respectivamente.

Antes de expirado o prazo de renovação de reconhecimento, ora concedido, a Instituição deverá encaminhar, diretamente a este Conselho, novo pedido de renovação de reconhecimento dos referidos cursos, cujo processo fica sobrestado.

É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 37.630

Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina

Parecer nº 863/2018

Aprovado em 26.11.2018

Recredenciamento da entidade Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – SINDIMOVEIS/MG, mantenedora do Centro de Formação Profissional Paulo César Dias de Souza, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais – SINDIMOVEIS/MG, mantenedora do Centro de Formação Profissional Paulo César Dias de Souza, do município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 37.067

Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina

Parecer nº 864/2018

Aprovado em 26.11.2018

Prorrogação do prazo do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Educandário Estrelas do Futuro, no município de Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Educandário Estrelas do Futuro, do município de Belo Horizonte, a contar de 17.4.2018, até 28.02.2019, para fins de saneamento de pendências na rede física e complementações/adequações, nos registros escolares.

Fica, a instituição, impedida de receber novas matrículas, até que sejam sanados todas as questões apontadas no relatório de verificação in loco, elaborado pela SRE Metropolitana B, datado de 02 de agosto de 2018.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 37.408

Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina

Parecer nº 880/2018

Aprovado em 27.11.2018

Recredenciamento da entidade Instituto Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Instituto Nossa Senhora do Carmo, no município de Cataguases.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Instituto Nossa Senhora do Carmo, do município de Cataguases, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2018.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 33.019